

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25383.100201/2018-17

**7º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
002/2019, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E
EMPRESA
ELETROCONTROLE
ENGENHARIA
COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM**, Com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pela sua Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **002/2019**, realizado com a empresa **ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 00.899.223/0001-32 e conforme Processo nº 25383.100201/2018-17, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto repactuar o preço do contrato 002/2019-IGM, celebrado no dia 01/08/2019, conforme descrito na tabela abaixo e com fulcro nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017- SLTI-MPOG e suas alterações.

ITEM	FATO GERADOR DA REPACTUAÇÃO	REFERENCIA	PLANILHA	NOVO VALOR ANUAL APÓS A REPACTUAÇÃO	RETROATIVO À DATA
1	Reajuste da Tarifa de Ônibus e do salário Base e do auxílio Alimentação	Conforme a ACT nº BA000343/2025 (5157114). Informativo do Reajuste da Tarifa de Ônibus (5157115)	5157134	R\$1.231.492,56	01 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**VALOR ANTERIOR A REPACTUAÇÃO**

Valor do Contrato Anual = R\$ 1.197.227,23 (um milhão, cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)
Valor do Contrato Mensal = R\$ 99.768,93 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)
Valor da Mão de Obra Residente Anual = R\$ 1.035.382,05 (um milhão, trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Valor da Mão de Obra Residente Mensal = R\$ 86.281,84 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO DA ACT Nº BA000343/2025 E REAJUSTE DA TARIFA DE ONIBUS

Valor do Contrato Anual = R\$ 1.231.492,56 (um milhão, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Valor do Contrato Mensal = R\$ 102.624,38 (cento e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Valor da Mão de Obra Residente Anual = 1.069.067,18 (um milhão, sessenta e nove mil sessenta e sete reais e dezoito centavos)

Valor da Mão de Obra Residente Mensal = R\$ 89.088,93 (oitenta e nove mil oitenta e oito reais e noventa e três centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E EFICACIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e passa a integrar o Contrato 005/2021 como parte integrante e indissociável do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 10 dias úteis, no valor de R\$ 61.574,62 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 5% do valor decorrente da repactuação contratual.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer disposição não modificada por este Termo de Apostilamento permanece em pleno vigor e efeito.

Salvador, 30 de Junho de 2025

Eduardo Fialho Silva

Gestor de Contratos

Jorge Luis Menezes dos Santos

Fiscal Administrativo do Contrato

Valdeyer Galvão dos Reis

Diretor Adjunto do Instituto Gonçalo Moniz

Fiocruz Bahia



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 28/06/2025, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/06/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 30/06/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5157135** e o código CRC **F5346340**.

